DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 437 –- Santa Branca, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025.

Sumário

Esta edição, de 22 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decretos

Decreto nº527 ao 532/2025..... fl 02

Portarias

Portaria nº54 de 2025 à 64 de 2025 .....fl.12

Convocação fl.18

Licitação.....fl.18

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2025.02.14 17:28:08 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 437 - Santa Branca, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Decreto

DECRETO Nº 527, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a fixação de preço público para o serviços de limpeza de fossa disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Santa Branca e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigo 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, nos termos do Artigo 307, Capítulo Único, das Disposições Gerais da Lei nº 100, de 20 de setembro de 1973 (CTM),

Considerando o disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 193, de 11 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir de 02 de janeiro de 2025, para fins de lançamento e cobrança, o preço público para o serviços de limpeza de fossa no Município, será atualizada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos últimos 12 (doze) meses, fixado em 9,985520%, conforme Tabela abaixo:

TARIFA	ÍNDICE	Valor Reajuste
COMUM	9,98%	R$316,76
SOCIAL	9,98%	R$158,38

Art.2°. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 23 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 23 de dezembro de 2024 publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 528, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a fixação de preço público para o serviços de limpeza de fossa disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Santa Branca e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigo 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, nos termos do Artigo 307, Capítulo Único, das Disposições Gerais da Lei nº 100, de 20 de setembro de 1973 (CTM),

Considerando o disposto no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 101, de 01 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir de 02 de janeiro de 2025, para fins de lançamento e cobrança, o preço público para o serviço de entrega de água no Município, será atualizada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos últimos 12 (doze) meses, fixado em 19,452140%, conforme Tabela abaixo:

TARIFA	ÍNDICE	Valor Reajuste
COMUM	19,45%	R$10,75
ESPECIAL	19,45%	R$ 5,97

Art.2°. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 23 de dezembro de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 23 de dezembro de 2024 publicado no Diário Oficial do Município.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 437 - Santa Branca, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 529, de 02 de janeiro de 2025.

Altera o Decreto Municipal nº 170, de 18 de abril de 2022, que Regulamenta a concessão de Certidão de Numeraçãode Prédio e de autorização para ligação de energia elétrica e de abastecimento de água, no Município de Santa Branca

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado, o inciso II, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 170, de 18 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.3º.....
.....
II – certidão de matrícula do imóvel expedida há menos de 90 (noventa) dias ou escritura pública de direitos possessórios, devidamente acompanhada por declaração do interessado de que exerce posse sobre o imóvel em questão, ou, para concessão provisória de certidão de numeração predial, cópia de procedimento de regularização fundiária, ou processo de usucapião judicial ou extrajudicial, salvo se o imóvel estiver localizado em área invadida, em áreas de interesse ambiental ou área de risco.
a) As certidões expedidas nos caos de existência de procedimento de regularização fundiária ou ação de usucapião terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por iguais períodos até decisão final do respectivo processo de regularização. Na hipótese de ser indeferida a pretensão administrativa ou judicial, conforme o caso, as certidões de numeração predial previamente concedidas serão canceladas." (NR)
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 02 de janeiro de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 530, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 465.384,78 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art.2°. Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art.3°. Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.
Art.4°. Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, na Lei Municipal nº 1.824 de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 2 de janeiro de 2025.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 437 - Santa Branca, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 2 de janeiro de 2025 publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Tabela I - Crédito Adicional Suplementar

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
59	04.122.0002.2004 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	248.061,38
	Subtotal:	**248.061,38**

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
253	10.302.0007.2535 | 01 | 310.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	180.000,00
266	10.303.0023.2584 | 01 | 310.0000 | 3.3.71.39.00 Outros Servs. Terceiros - Pes.	3.293,40
277	10.304.0007.2037 | 01 | 310.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	10.000,00
	Subtotal:	**193.293,40**

02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
293	08.242.0003.2025 | 01 | 510.0000 | 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	30,00
308	08.243.0003.2519 | 01 | 510.0000 | 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	24.000,00
	Subtotal:	**24.030,00**
	Total Geral:	**465.384,78**

Tabela II - Anulação Parcial / Total

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
12	04.122.0002.2002 | 01 | 110.0000 | 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Con	-3.293,40
	Subtotal:	**-3.293,40**

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
102	12.122.0020.2551 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-207.919,40
	Subtotal:	**-207.919,40**

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
232	10.301.0007.2029 | 01 | 310.0000 | 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviçopara D	-180.000,00
266	10.303.0007.2536 | 01 | 310.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-5.000,00
283	10.304.0007.2538 | 01 | 310.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	-5.000,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal https://santabranca.sp.gov.br/.

	Subtotal:	**-190.000,00**

02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
322	08.244.0003.2024 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-24.000,00
333	08.244.0003.2518 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-30,00
	Subtotal:	**-24.030,00**

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
392	15.452.0008.2538 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-180,00
393	15.452.0008.2538 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	-38.161,98
394	15.452.0008.2538 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	-1.800,00
	Subtotal:	**-40.141,98**
	Total Geral:	**-465.384,78**

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.062.0002.2601 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
1	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-16.000,00
6	01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	16.000,00

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
53	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-88.828,30
56	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91.228,30
54	05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-2.400,00

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.123.0006.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
78	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-2.241,06
81	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.741,06
85	01 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	-2.500,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

102	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-232.664,99
104	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	232.664,99

02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES

12.361.0020.2552 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
112	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-69.487,65
115	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	69.487,65

12.365.0020.2554 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL CRECHE

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
123	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-9.202,80
125	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.202,80

02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0020.2545 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
131	05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-519,30
136	05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	519,30

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS

12.361.0020.2550 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
141	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-754.000,00
433	01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	747.000,00
142	02 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-19.000,00
436	02 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	26.000,00

12.365.0020.2548 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO INFANTIL CRECHE

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
434	01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	156.000,00
145	02 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-156.000,00

12.365.0020.2549 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
435	01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	120.000,00
147	02 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-124.700,00
440	02 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.700,00

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.01 - CULTURA

13.392.0017.2543 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
162	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-2.178,13
164	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.178,13

02.05.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.0019.2071 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
180	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-10.613,94
182	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.613,94

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo à Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado em seu sítio oficial http://santabranca.sp.gov.br/.

182	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-12.000,00
441	01 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	12.000,00
184	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-3.000,00

27.813.0019.2074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
197	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-10.000,00
198	01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-7.280,00
199	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.280,00
200	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0016.2541 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
212	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-6.038,60
214	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.038,60
214	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-4.000,00
216	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
228	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-14.092,51
233	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.092,51

10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
243	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-3.000,00
245	01 | 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	-130.000,00
251	01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
253	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	160.000,00
257	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-30.000,00

10.305.0007.2036 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
286	05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-5.000,00
288	05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00

02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0003.2024 - MANUTENÇÃO DO CRAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
321	05 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-10.000,00
324	05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00

08.244.0003.2518 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
432	01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	141.000,00
320	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	144.500,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando realizado diretamente no portal https://santabranca.sp.gov.br/.

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

04.122.0008.2531 - GESTÃO DE PESSOAL ENGENHARIA E CANTEIRO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
370	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-275.000,00
438	01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
431	01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	270.000,00

15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
437	01 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	400,00
390	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-400,00

DECRETO N° 531, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares do Conselho Municipal de Turismo de Santa Branca.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e nos termos da Lei Municipal nº 1.802, de 05 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.818, de 12 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo de Santa Branca, com mandato de 07 de janeiro de 2025 até 06 de janeiro de 2027, os seguintes membros, a saber:

PODER PÚBLICO:

Nicolas José Barbosa da Rocha – representante do Turismo da Administração Pública;

Adinelson Tarcílio – representante da Cultura da Administração Pública;

Leandro José da Silva – representante da Educação da Administração Pública;

Pâmela Cristina do Prado Alves Tito representante do Meio Ambiente da Administração Pública;

Maria Fernanda Prado dos Santos – representante da Educação da Administração Pública (suplente).

SOCIEDADE CIVIL:

Dalva Aparecida da Silva Simão Leite – representante dos meios de hospedagens (titular);

Caroline Silva Simão Leite – representante dos meios de hospedagens (suplente);

Liliana Aparecida Teles – representante de restaurantes/lanchonetes/bares/cafeterias ou similares (titular);

Ana Rosa Castilho de Moraes – representante de restaurantes/lanchonetes/bares/cafeterias ou similares (suplente);

Karen Fonseca – representante do setor de comércio (titular);

Alexandre Teles Porto – representante do setor de comércio (suplente)

Rafael Faria Gomes Pinto – representante dos Operadores de Turismo Receptivo (titular);

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 437 - Santa Branca, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Maria Luiza Machado Resende – representante dos Operadores de Turismo Receptivo (suplente);
Samira Lopes Ferreira – representante de artesãos (titular);
Zenete Maria Ribeiro – representante de artesãos (suplente);
Milton Augusto da Silva – representante do Turismo Rural (titular);
Maria Lúcia Rodrigues – representante do Turismo Rural (suplente);
Ana Carolina Ferreira de Assis Quina – representante do Turismo Religioso (titular);
Pastor Daniel de Araújo – representante do Turismo Religioso (suplente);
Julio Cesar Ramos Nascimento – representante dos Guias de Turismo (titular);
Sara Cristina de Moura Siqueira – representante dos Guias de Turismo (suplente).
Art. 2º Conforme consta da Ata de Eleição do respectivo Conselho e nos termos dos artigos 1º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.802, de 05 de dezembro de 2024, foram nomeados para os cargos de presidente e secretário executivo, os seguintes membros:
Presidente: Adinelson Tarcílio.
Secretária: Maria Luiza Machado Resende.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de janeiro de 2025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de janeiro de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 532, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e nos termos da Lei Municipal nº 1.408, de 28 de setembro de 2010, alterada pela Lei nº1.578, de 21 de setembro de 2015,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Branca, com mandato de 07 de janeiro de 2025 até 06 de janeiro de 2027, os seguintes membros, a saber:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Meio Ambiente:
Oscarina Teodora Prado Santos Silva (titular);
Pâmela Cristina do Prado Alves Tito (suplente);
Patrícia Leite de Siqueira (titular);
Thiago Tonel de Oliveira (suplente).
Secretaria Municipal de Saúde:
Rodrigo Eduardo de Souza (titular);
Gabriela Napoleão de Moraes (suplente).
Secretaria Municipal da Educação:
Adilson Marques de Oliveira (titular);
Kaique Lopes Maia (suplente).
Casa da Agricultura/CATI:
Paulo Henrique Salgado de Queiroz (titular);
Haley Silva de Carvalho (suplente).
Sistema de Tratamento de Água e Esgoto:
Maurício César Livoratti (titular);
João Luiz de Oliveira (suplente).
REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:
Organizações sociais distintas:
Fernanda Rivello Lazer (titular);
Amely Irmtraut Fauser (suplente);

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Camila Raquel da Silva Oliveira (titular);
Maria Lúcia Rodrigues (suplente).
Classes profissionais distintas:
Cláudia Regina Pinto (titular);
Lyvia Mariana de Oliveira César Ferreira (suplente);
André Camilli (titular);
Amanda Silveira Carbone (suplente).
Sindicato Rural de Santa Branca:
Sebastião Márcio Balestra (titular);
Cristiane Dulce da Cunha (suplente).
Clube de serviços:
Bernardo José de Toledo Piza (titular).
Art. 2º Conforme consta da Ata de Eleição do respectivo Conselho, foram nomeados para os cargos de presidente, vice-presidente e secretário, os seguintes membros:
Presidente: Rodrigo Eduardo de Souza
Vice-presidente: Camila Raquel da Silva Oliveira
Secretário: Cláudia Regina Pinto
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 31 de janeiro de 2025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 31 de janeiro de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 533, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, de Classe II (média intensidade), conforme legislação vigente.

O Prefeito do Município de Santa Branca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I – Que os eventos pluviométricos intensos e prolongados ocorridos em 03 de fevereiro de 2025 resultaram em precipitações acumuladas críticas na região de Santa Branca - SP, causando elevação da taxa de escoamento superficial e saturação do solo, o que impediu o deslocamento e isolou pessoas em diversos bairros.
II – Que a infraestrutura viária rural do município encontra-se severamente comprometida, com erosão, atoleiros, obstrução de drenagem e isolamento de comunidades rurais;
III – Que 7 (sete) pontes estruturais estão intransitáveis, impedindo o deslocamento de isolamento de pessoas em comunidades rurais; moradores e trabalhadores, e comprometendo o transporte escolar;
IV – Que a fundamentação deste ato consta em Parecer Técnico favorável emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicável.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução da infraestrutura afetada.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade,

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 437 - Santa Branca, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

com o objetivo de facilitar a assistência à população afetada, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar em domicílios para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

II – Utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, respeitando suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021 e sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens necessários ao atendimento da situação de emergência e as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência do desastre, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 14 de fevereiro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 54, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público nº 02/2022, Edital nº001, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º– PRORROGAR, por dois anos, à partir de 13 de fevereiro de 2025, o Concurso Público nº 02/2022, Edital nº 001.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 13 de fevereiro de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de fevereiro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 55, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 437 - Santa Branca, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir 13 de fevereiro de 2.025, o empregado público, Sr.(a) MARIA DO CARMO SOUSA BASTOS PIRES, portadora do RG nº13.318.775 SSP/SP, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Professor de Educação Básica III**,** referência "QM-III", lotado junto ao Setor de Educação desta municipalidade.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de fevereiro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de fevereiro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 56, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir 13 de fevereiro de 2.025, o empregado público, Sr.(a) MARIA REGINA DOS REIS AZEVEDO, portadora do RG nº14.628.484-7 SSP/SP, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Professor de Educação Básica III**,** referência "QM-II", lotado junto ao Setor de Educação desta municipalidade.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de fevereiro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de fevereiro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 57, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 437 - Santa Branca, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir 13 de fevereiro de 2.025, o empregado público, Sr.(a) WILLIAM AUGUSTO DE OLIVEIRA, portador do RG nº49.559.140 SSP/SP, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Motorista do Transporte Escolar**,** referência "FE-B", lotado junto ao Setor de Educação desta municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de fevereiro de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de fevereiro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 58, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 13 de fevereiro de 2.025, o Sr. PAULO TEODORO DA SILVA, portador do RG nº 49.771.193-X, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo "CC-B1", junto a Secretaria de Educação desta Municipalidade.

Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 13 de fevereiro de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de fevereiro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 59, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 13 de fevereiro de 2.025, o Sr. PAULO SERGIO DE MORAES, portador do RG nº 21.787.356-X, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE, Símbolo "CC-B1", junto a Secretaria de Serviços Obras e Transporte desta Municipalidade.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 437 - Santa Branca, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos procederá às anotações devidas e as formalidades legais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 13 de fevereiro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de fevereiro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº60, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Municipal nº 122, de 16 de junho de 1.975, a partir de 14 de fevereiro de 2.025, O Sr. EMANUEL MEDEIROS MARQUES DE SOUSA, portador do R.G. nº 34.145.653-6 SSP/SP, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo "CC-B1", junto a Secretaria de Educação desta Municipalidade.
Art. 2º O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 14 de fevereiro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 14 de fevereiro de 2.025e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº61, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Municipal nº 122, de 16 de junho de 1.975, a partir de 14 de fevereiro de 2.025, O Sr. PAULO TEODORO DA SILVA, portador do R.G. nº 49.771.193-X SSP/SP, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE, Símbolo "CC-B1", junto a Secretaria de Serviços, Obras e Transporte desta Municipalidade.
Art. 2º O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 437 - Santa Branca, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 14 de fevereiro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 14 de fevereiro de 2.025e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº62, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Municipal nº 122, de 16 de junho de 1.975, a partir de 14 de fevereiro de 2.025, O Sr. PAULO SÉRGIO DE MORAES, portador do R.G. nº 21.787.356-X SSP/SP, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR I, Símbolo "CC-B1", junto a Secretaria de Serviços, Obras e Transporte desta Municipalidade.
Art. 2º O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 14 de fevereiro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 14 de fevereiro de 2.025e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº63, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre Comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 5391/2024 e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e à vista do Processo Administrativo nº 5391/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados públicos Raquel Reis Oliveira – Presidente, Tiago Machanoker Moraes – Suplente; Mônica de Araújo Feital – Secretária; Mateus Rost Bilitardo dos Reis Sousa – Suplente; Anice Cristina de Magalhães Melquiades – Membro; Cesar Augusto Moraes de Oliveira – Suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo nº 5391/2024.
Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 14 de fevereiro de 2025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 437 - Santa Branca, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 14 de fevereiro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 64, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre alteração da Portaria nº 776, de 10 de maio de 2.023, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR o art. 1º, da Portaria nº 776, de 10 de maio de 2.023, passando a vigorar com a seguinte redação:
COORDENADOR: Arthur Ribeiro Alvares Pimenta, portador do R.G. Nº 47.865.241-0, Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes;
VICE – COORDENADOR: Antônio Carlos Rangel Pinto, portador do R.G. Nº 44.757.958-7, Diretor de Serviços;
SECRETÁRIO EXECUTIVO: Claudiney dos Santos Rodrigues, portador do R.G. Nº 22.102.512, Diretor de Fiscalização;
COORDENADOR DE OPERAÇÃO: Oscarina Teodora Prado Santos Silva, portador do R.G. Nº 42.003.470-5, Diretor de Meio Ambiente;
GRUPO DE COMBATE A ACIDENTES NATURAIS, TECNOLÓGICOS E OUTROS: João de Oliveira Mariano, portador do R.G. Nº 8.352.078, Diretor da Agric. e Manutenção das Estradas Rurais, José Donizeti de Miranda, portador do R.G. Nº 45.552.446-4, Braçal, Everson da Luz Prado, portador do R.G. Nº 44.541.115-6, Braçal, Maurício Nunes Bicudo, portador do RG. Nº 15.718.167, Braçal, Pedro de Carvalho Ribeiro, portador do R.G. N° 15.718.018, Operador de Máquina, Rudinei da Silva Zeferino, portador do R.G. Nº 43.044.350-X, Braçal, Valdemir Ribeiro, portador do R.G. Nº 23.043.167, Diretor do Canteiro de Obras, Joel Frederico Pereira Junior, portador do R.G. Nº 33.942.620-2, Assessor de Engenharia de Tráfego e Trânsito, Leandro Vália Aguirre, portador do R.G. Nº 25.447.053-1, Chefe Operacional do Canteiro de Obras, Monaliza Sueling Magalhães, portadora do R.G. Nº 43.044.549-0, Diretora de Projetos, Thiago Tonel de Oliveira, portador do R.G Nº 30.787.277-4, Diretor de Iluminação Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 14 de fevereiro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 14 de fevereiro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
Diretora Chefe de Departamento Pessoal

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 437 - Santa Branca, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2023:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

31º LEONILDA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 14 de fevereiro de 2025.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 49/2022. Proc. (origem) nº 1844/2022 – Licitação – Convite n° 08/2022. Proc. nº 284/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA. Contratada: AÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA EIRELI. CNPJ: 23.957.804/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para obtenção e renovação de AVCB para unidades públicas do município de Santa Branca – SP. Vigência por mais 90 (noventa) dias passando a vigorar 12/02/2025 a 13/05/2025. Data de assinatura: 12/02/2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 183/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW MUSICAL DA CANTORA NOTORIAMENTE RECONHECIDA PRISCILA COUTO, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2025 NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025. Autorizo a contratação da empresa 19.749.511 PRISCILLA GOULART COUTINHO, CNPJ 19.749.511/0001-39, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no Artigo 74, inciso II - Lei Federal nº 14.133/2021, no valor global de R$

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

40.000,00 (quarenta mil reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 164/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW MUSICAL DA BANDA NOTORIAMENTE RECONHECIDA BATUQUE DO BEM, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2025 NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025. Autorizo a contratação da empresa CASCABUM - PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 04.247.427/0001-40, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no Artigo 74, inciso II - Lei Federal nº 14.133/2021, no valor global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 292/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO NOTORIAMENTE RECONHECIDO OS KARECAS, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2025 NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025. Autorizo a contratação da empresa KEYLA BAKOS DE SOUSA 35962126858, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no Artigo 74, inciso II - Lei Federal nº 14.133/2021, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW MUSICAL DO GRUPO NOTORIAMENTE RECONHECIDA BANDA PALACE, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2025 NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025. Autorizo a contratação da empresa PALACE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME, CNPJ 11.283.948/0001-18, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no Artigo 74, inciso II - Lei Federal nº 14.133/2021, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 13/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE CIRCUITO DE TRIO ELÉTRICO PARA O CARNAVAL DE 2025 QUE OCORRERÁ NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA-SP. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2025, em favor da empresa BATUTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.420.162/0001-06, pelo valor de R$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais). A homologação do presente PREGÃO PRESENCIAL é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa

vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para o PREGÃO PRESENCIAL no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 14 de fevereiro de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 19/2025.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS(AS) INTERESSADOS(AS) EM APRESENTAR PROPOSTAS DE OFICINAS E PRESTAR SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SÓCIO EDUCATIVA. As inscrições serão realizadas presencialmente a partir do dia 17/02/2025, através do setor de protocolo, localizado na Prefeitura Municipal de Santa Branca, no endereço Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro Santa Branca. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Assistência Social, localizada na Praça Valdemar Salgado, Centro, Santa Branca – SP., nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou pelo telefone (12) 3972-0129 ou através do e-mail: assistenciasocial@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br - aba licitação. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024 - PROCESSO Nº 4864/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS COM FORNECIMENTO DE KIT PÓS OPERATÓRIO. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2024, em favor da seguinte empresa: CLINICÃO VETERINÁRIA FRANCHISING LTDA, CNPJ N° 00.256.854/0001-33, pelo valor global de R$ 97.950,00 (noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais). A homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para o PREGÃO ELETRÔNICO no Diário Oficial

do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 14 de fevereiro de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.